



ESTADO DO MARANHÃO
Município de Imperatriz

LEI ORDINÁRIA N.º 973/01

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Consciência Negra, em Imperatriz, e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituído o dia 20 de novembro como o Dia Municipal da Consciência Negra em Imperatriz.

Art. 2.º Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo articular juntamente com as entidades organizadas do movimento negro, no Município, atividades cívicas concernentes à data.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 11 DE JUNHO DE 2001, 180.º DA INDEPENDÊNCIA E 113.º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO
JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MA